



Câmara Municipal de Barra de São Francisco

Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 11/87

Autoriza a venda de dois carros

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

D E C R E T A :-

Artigo 1º. - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a vender, através de leilão, os carros abaixo caracterizados:-

I - Um veículo automóvel, marca FORD CORCEL LUXO, cor branca, ano modelo 1.985, chassi nº 9BFCXXLBICFU65140, placa DM -0016.

II - Um caminhão CHEVROLET 60/1.968, cor verde, chassi nº..... D653WBRI7071V, 142 CV, placa MS-0004, com caçamba.

§ - Único - para que seja feito o leilão, serão obedecidos os princípios legais, e seja feita divulgação por trinta dias, nas seguintes emissoras de rádio-difusão:- Jovem Barra FM; Rádio São Francisco Ltda; Rádio 13 de Junho da cidade de Mantena (MG); Jornal a Gazeta e Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 29 de maio de 1.987.

Dr. João Rocha Filho
Presidente

Reg. no livro próprio,
data supra.

Amilton Moraes - Of. Adm.